



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº /2017
DE DE DE 2017**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES
PARA O ANO LETIVO DE 2017.1 DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DOM JOSÉ BRANDÃO DE CASTRO**

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 18 e art. 32, inciso XVI, ambos da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) **torna pública a abertura de inscrições do PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES visando o ingresso nos Cursos Técnico em Agropecuária e Curso Técnico em Agroindústria no ano letivo de 2017.1 na forma integrada.**

1. DO OBJETIVO:

1.1 O processo seletivo tem como objetivo a **SELEÇÃO DE ESTUDANTES** para o preenchimento de vagas no **Curso de Técnico em Agropecuária** e no **Curso Técnico em Agroindústria** na Forma Integrada para o Ano Letivo de 2017, no **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM JOSÉ BRANDÃO DE CASTRO– CEEP DJBC/DRE'09/SEED**, município de Poço Redondo/SE.

1.2. Serão ofertadas 105 (cento e cinco) VAGAS, em conformidade com o quadro que segue:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Quadro de vagas para o Curso Integrado (Ensino Fundamental concluído)

Modalidade	Forma	Cursos	Duração	Turno	Vagas
Ensino Médio Integrado	Integrada (Integral)	Técnico em Agropecuária	03 anos	Integral (Manhã e tarde)	70
		Técnico em Agroindústria	03 anos	Integral (manhã e tarde)	35
TOTAL DE VAGAS					105

2. DOS REQUISITOS DE ACESSO:

2.1 Para concorrer a uma das vagas disponibilizada neste edital, o candidato deverá:

- a) Ter concluído o Ensino Fundamental.
- b) Ter disponibilidade de frequentar aulas presenciais de forma integral (manhã e tarde).
- c) Apresentar o histórico de conclusão do Ensino Fundamental **com as médias das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática para apuração da média aritmética.**

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Do Período das Inscrições:

3.1.1. As inscrições estarão abertas no período de **06 a 22 de março de 2017.**

3.2. Do Local/Horário das Inscrições:

3.2.1 Na Secretaria do **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM JOSÉ BRANDÃO DE CASTRO – CEEP DJBC/DRE'09/SEED**, município de Poço Redondo/SE, localizado na Rodovia SE 206 – Km 05, s/n - Assentamento Queimada Grande - Poço Redondo/SE, **de segunda à sexta-feira**, no horário das **08h às 12h e das 13h às 17h.**

3.3. Das Informações Gerais das Inscrições:

3.3.1 As informações gerais sobre o Processo Seletivo de Estudantes poderão ser obtidas na Secretaria do **Centro Estadual de Educação Profissional CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM JOSÉ BRANDÃO DE CASTRO – CEEP DJBC/DRE'09/SEED**, localizado na Rodovia SE 206 – Km 05, s/n - Assentamento Queimada Grande - Poço Redondo/SE, **de segunda à sexta-feira**, no



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

horário das **08h às 12h e 13h às 17h** ou pelo telefone **(079) 3337-4014, (79) 8878-9438, (79) 99818-8996.**

3.4. Dos Documentos necessários para inscrição:

- a) Carteira de identidade – original/cópia;
- b) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental (original/cópia).

3.5. O candidato que não estiver de posse do histórico escolar poderá apresentar declaração da Unidade de Ensino onde concluiu o Ensino Fundamental **constando a média final da disciplina língua portuguesa e da disciplina matemática.**

3.6. A declaração só terá validade de **30 (trinta) dias** a partir da data de emissão, devendo conter também carimbo e assinatura do diretor.

3.7. Da realização de inscrição por terceiros:

3.7.1. Qualquer pessoa maior de idade poderá efetuar a inscrição de candidatos, desde que apresente todos os documentos exigidos **no item 3.4.**

3.8. Das Observações Gerais sobre a Inscrição:

3.8.1. São de inteira responsabilidade do candidato, as informações contidas no formulário de inscrição.

3.8.2. A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das mesmas.

3.8.3. O candidato receberá, no ato da inscrição, o seu comprovante de inscrição.

3.8.4. O candidato, no ato de inscrição, receberá informações referentes ao Processo Seletivo.

3.8.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.8.6. O Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro - CEEP DJBC/DRE'09/SEED, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.8.7. O candidato com deficiência deverá procurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, durante o período de inscrição, munido de laudo atestado por profissional legalmente habilitado, indicando a necessidade de atendimento especial.

4. DAS VAGAS:

4.1. Do total das vagas disponibilizadas por turma, **20% (vinte por cento)** está destinado aos alunos com deficiência, de acordo com a Lei Complementar Nº 33/96.

4.2. Do total geral de vagas 90% (noventa por cento) será destinada aos estudantes filhos de assentados, acampados, ribeirinhos, quilombolas, indígenas e demais populações do campo.

4.3. O Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro - CEEP DJBC/DRE'09/SEED se reserva no direito de não confirmar a oferta do Curso/Turma, cujo número de estudantes classificados seja inferior a **50% (cinquenta por cento)** do número de vagas ofertadas, podendo fazer a transferência dos estudantes para uma única turma.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos neste edital, pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais classificados como excedentes.

5.2. A classificação ocorrerá mediante a **análise das médias finais entre as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática da última série do ensino fundamental**, o qual será apurado a média aritmética, sendo observado até 02 (duas) casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos;

5.3. Em caso de empate na pontuação, serão obedecidos os critérios para desempate, aplicáveis na seguinte ordem:

a) maior média em Língua Portuguesa;

b) maior média em Matemática;

c) idade, prevalecendo o candidato de maior idade.

5.4. O candidato que não efetuar a matrícula no período indicado **no item 7. 1**, será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

6. DO RESULTADO:

6.1. O resultado será divulgado no **dia 27 de março de 2016** no **Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro - CEEP DJBC/DRE'09/SEED**, no município Poço Redondo/SE e na página oficial da SEED – http://www.seed.se.gov.br/concursos-selecoes_novo.asp

7. DA MATRÍCULA:

7.1. Os candidatos classificados deverão realizar as suas matrículas no período **de 28/03/2017 a 31/03/2017**.

7.2. Dos documentos exigidos no ato da matrícula:

- a) Histórico de conclusão do Ensino Fundamental – original;
- b) 04 (quatro) fotografias 3 x 4 recentes;
- c) Xerox da carteira de identidade – não pode ser carteira de motorista;
- d) Xerox do título de eleitor e comprovante de votação (para maiores de dezoito anos);
- e) Xerox do certificado de reservista (sexo masculino);
- f) Termo de Compromisso preparado pelo Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro - CEEP DJBC/DRE'09/SEED, devidamente assinado pelo candidato;
- g) Xerox do comprovante de residência com CEP;
- h) Xerox do CPF.

7.3. O candidato que não se apresentar no Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro - CEEP DJBC/DRE'09/SEED, munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

7.4. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

7.5. No ato da matrícula, o candidato ainda que não tenha em mãos o histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Fundamental, poderá realizar a matrícula entregando a via original da declaração de conclusão do Ensino Fundamental, que será considerada válida somente durante a vigência **de até 30 (trinta) dias**, a contar da data da sua emissão.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

7.6. O candidato deve providenciar e entregar na Secretaria Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro - CEEP DJBC/DRE'09/SEED, da documentação definitiva até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob a pena do cancelamento da matrícula.

7.7. No período de matrícula será divulgado o **CALENDÁRIO ESCOLAR**.

8. DO INICIO DAS AULAS:

8.1. O início do Ano letivo está previsto para o dia **17 de abril de 2017**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estudantes.

Secretaria de Estado da Educação.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

Aracaju/SE, de fevereiro de 2017.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação